



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 915/2015 DE 18/11/2015 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 47/2015 DE 11/11/2015 AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre: Abertura de crédito especial suplementar no orçamento em vigente e dá outras providências”.

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2015, Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO:

1. XXX – Construção do Centro de Convivência do Idoso – CCI

082410020.1.0xx000 – Manutenção programa de convivência do idoso

Despesa: xxx

4.4.90.51 – obras e instalações

Fonte: 02

Valor: R\$350.000,00

Total geral.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 2º, será utilizado: **Excesso de Arrecadação** a se realizar no exercício, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, oriundos do Governo Estadual – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 856/2014 de 29/06/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 18 dias do mês de novembro de 2.015

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 18/11/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


ELIAS TOLOVI ROSA
Prefeito Municipal